

Mensagem ao Congresso Nacional do Presidente Floriano Vieira Peixoto em 1892-05-12

Parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores: p. 10-11

Tenho a satisfação de assegurar-vos que mantemos relações de perfeita amizade com todas as nações. No que de mim depender elas continuarão a ser cultivadas com o maior esmero.

O Governo Argentino foi oportunamente informado da vossa resolução a respeito do tratado de 25 de janeiro de 1890, que dividia o território litigioso e deu por terminada a discussão do direito, concordando em que para recorrer ao árbitro não era necessário esperar que expirasse o prazo marcado para aquela discussão. De conformidade com o que ficou ajustado, dirigi, a 15 do mês passado, ao Presidente dos Estados Unidos da América uma carta, pedindo-lhe que aceite o encargo do arbitramento. Igual pedido fez, sem dúvida, o Governo Argentino.

As ratificações do Tratado de arbitramento, firmado em Washington a 28 de abril de 1890 entre o Brasil e outros Estados americanos, devem ser ali trocadas no dia 1 de maio de 1891, ou antes, se fosse possível. Não o foram, porque nem todas as partes contratantes estavam para isso habilitadas. Propôs, portanto, o Governo dos Estados Unidos da América que se firmasse um ajuste, adiando a troca por dois anos, contados da data do mesmo ajuste. Aceitei a proposta, e nesse sentido foram logo expedidas as ordens necessárias.

A lei que fixou a despesa da União para o exercício vigente extinguiu as legações na Rússia, na Áustria-Hungria e junto à Santa Sé, reunindo as de Caracas e México, Lima e La Paz, Lisboa e Madri.

Fui, porém, posteriormente, autorizado a abrir, pela verba — Extraordinários no Exterior — o crédito necessário para liquidar os serviços extintos. Entretanto, na data dessa autorização já os empregados das legações suprimidas tinham recebido os vencimentos correspondentes ao primeiro quartel do exercício corrente e, não havendo a lei marcado prazo para a liquidação, julguei acertado adia-la até que vos reunísseis, na esperança de obter que concordeis em conservar as legações existentes e separadas como se acham. É certo que a extinção de umas e a fusão de outras traria alguma

economia, mas esta não compensaria os inconvenientes que, desde logo, se fariam sentir, diminuindo ou quase suprimindo a nossa representação diplomática nos países mencionados. No regime passado manteve-se essa representação com proveito, e a República, interessada em conservar e desenvolver as relações que encontrou estabelecidas, não deve privar-se dos meios para isso necessários.